

PARECER N° 961/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 74/2011.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Souza Santos, que institui o Projeto "Esporte Paraolímpico nas Escolas" e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A propositura em pauta prevê a criação do Projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas, cuja finalidade é a de proporcionar, aos alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino do Município de São Paulo, a possibilidade da prática de esportes incluídos em uma ou mais modalidades do Comitê Paraolímpico Brasileiro. Segundo o projeto, a participação dos alunos com deficiência será facultativa, autorizada pelo responsável e condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões.

Por se tratar de um projeto relacionado aos alunos com deficiência, é salutar indicar que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificado pelo Brasil em 2008, dispõe que os signatários se comprometem a assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação por causa da sua condição. Além disso, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, o Poder Público promoverá programas esportivos destinados às pessoas com deficiência, cedendo equipamentos fixos em horários que lhes permitam vencer as dificuldades do meio, principalmente nas unidades esportivas, conforme critérios definidos em lei.

Nota-se que o projeto em pauta respeita e atende as principais disposições normativas, assegurando e promovendo o bem estar físico e mental dos alunos com deficiência, que terão a possibilidade de praticar esportes paraolímpicos em locais devidamente adaptados para essa finalidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/06/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Attila Russomanno - PP - Relator

Carlos Apolinário - DEM

Eliseu Gabriel - PSB

Marta Costa - PSD

Netinho de Paula - PCdoB